

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000032546-8****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS/TO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.887.714/0001-63, com sede à Travessa César Baiocchi Sobrinho, QIL F 19, 12 1, SLE, Setor - Sul, CEP: 74.080-130, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Senhor **THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 4739866 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.169.8481-33, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 7/2021, por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 69978, evento 3985399, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias, bem como o acréscimo do percentual de 12,48% sobre o valor inicial do mencionado contrato, conforme Despacho nº 69469/2021, evento 3982208.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Acresce-se sobre o valor inicial do Contrato nº. 7/2021 o percentual de 12,48% correspondente à quantia de **R\$ 69.883,40 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de reprogramação e cronograma físico-financeiro, eventos 3977623 e 3977035 respectivamente.

2.2. O valor global do Contrato nº 07/2021 após o acréscimo passará de **755.377,73 (setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 825.261,13 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 06010 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

3.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 7/2021 e aos autos 19.0.000032546-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 03/11/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3991148** e o código CRC **FCDDCCEC**.